

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM (RETIFICADO)

**EDITAL Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIÓLOGO  
(RETIFICADO)**

A **Secretaria de Saúde do Município de Ibirimir-PE**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 482/2001, tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Terapeuta Ocupacional para suprir demandas do município.

**1.DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.**

As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

**2.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.

Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

**2.1 ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:**

Foto 3X4 **(Obrigatório);**

RG **(Obrigatório);**

c) CPF **(Obrigatório);**

Carteira de Habilitação (se houver);

Título de eleitor **(Obrigatório);**

Certidão de nascimento/casamento **(Obrigatório);**

Comprovante de residência **(Obrigatório);**

Registro no órgão de classe atualizado **(Obrigatório para categorias de nível Técnico e superior);**

Reservista para homens **(Obrigatório);**

Diploma **(Obrigatório);**

Comprovante/declarações de experiência na área **(Obrigatório se houver);**

Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização (se houver);

Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde (se houver);

Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado (se houver);

Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre (se houver);

Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional ou coautoria em bibliografia na área da especialidade pretendida (se houver);

Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo (se houver);

Experiência profissional na área referente à função a que concorre (se houver);

Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde (se houver);

Currículo vitae (**Obrigatório**);

Ficha de Inscrição – Anexo II (**Obrigatório**).

Observar a **obrigatoriedade** de anexar, no ato da inscrição, **ficha de inscrição** e cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos especificados no subitem 2.1, tais como (de forma exemplificativa): RG, CPF, carteira do conselho de classe válida, título de eleitor, curriculum vitae, diplomas, declarações atualizadas e comprovações das experiências constantes no currículo anexado, etc.

A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

## 2.2 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**As inscrições** estarão abertas no **período de 04/05, 05/05, 08/05, 09/05, 10/05 e 11/05 de 2023 de 08:00 às 17:00 horas**, podendo ser prorrogado a critério do município de Ibimirim/PE.

As inscrições deverão ser online através do e-mail: [selecaopublica@ibimirim.pe.gov.br](mailto:selecaopublica@ibimirim.pe.gov.br) com toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exclusivamente no formato PDF, e discriminando no assunto a vaga a qual concorre, valendo apenas a primeira inscrição, sob pena de exclusão sumária do certame.

### 2.2.1 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, ou digitalizada, sem rasuras, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, bem como o curriculum vitae.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

Os candidatos deverão apresentar regularidade com seus respectivos órgãos de classe.

Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

## 4. Da Estrutura

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo V, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria GP nº 104/2023**.

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição**.

Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim no endereço: Rua José Rafael de Freitas, nº 659, Lages - Ibimirim/PE.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), divulgado no site da Prefeitura Municipal e afixado na sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim no endereço: Rua José Rafael de Freitas, nº 659, Lages - Ibimirim/PE.

## 5. Da Prova de Títulos

Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: [selecaopublica@ibimirim.pe.gov.br](mailto:selecaopublica@ibimirim.pe.gov.br)

Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo V.

Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.

Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.

O município de Ibimirim/PE não se responsabiliza por documentos recebidos fora do prazo.

### 5.1 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia **16/05/2023**, contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim a Rua José Rafael de Freitas, nº 659, Lages - Ibimirim/PE, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento será aceito.

Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, na área pretendida;

II - O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional, na área pretendida;

III - O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

IV - O mais idoso;

V - Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Ibimirim ([www.ibimirim.pe.gov.br](http://www.ibimirim.pe.gov.br)), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim, no endereço: Rua José Rafael de Freitas, nº 659, Lages - Ibimirim/PE, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município dos Municípios -AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

### 5.2 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site [www.ibimirim.pe.gov.br](http://www.ibimirim.pe.gov.br)

### 5.3 DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR) e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde de Ibimirim.

O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, os seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

#### 5.4 DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Ibimirim, localizado na Rua José Rafael de Freitas, nº 659, Lages - Ibimirim/PE.

#### 5.5 DAS VAGAS

Para esse processo seletivo as vagas originadas pela atual necessidade, decorrentes do excepcional interesse público estão distribuídas conforme o quadro constante a seguir:

Nº	FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DE QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	01	02	R\$ 2.152,64	30h
02	FONOAUDIÓLOGO	01	01	02	R\$ 2.152,64	30h

#### 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas, por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) ou o mínimo de 01 (uma) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura a Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, Constituição Estadual, Art. 97, inciso VI, alínea a.

Para efeito de concorrência às vagas reservadas serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovido pela Junta Médica Municipal.

No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no item 2.1 deste Edital.

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas, no entanto, concorrerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (Três) Dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Coordenadora do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado; Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUPE e no site [www.ibimirim.pe.gov.br](http://www.ibimirim.pe.gov.br);

O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informados na ficha de inscrição.

O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Ibimirim/PE.

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Ibimirim.

Ibimirim, 03 de maio de 2023.

Wellitania de Melo Siqueira  
Secretária de Saúde de Ibimirim

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DE QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	01	02	R\$ 2.152,64	30 h
02	FONOAUDIÓLOGO	01	01	02	R\$ 2.152,64	30 h

**REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

<b>1.TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação em Terapeuta Ocupacional e respectivo registro no CREFITO
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.152,64 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:30 horas</b>
<b>REGIME:</b> Estatutário (Mensalista)
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Orientações para as pessoas com transtornos mentais,seus familiares e cuidadores; Atuação de forma integrada com as equipes multiprofissionais dos Centros de Atenção Psicossocial, promovendo a reintegração social, escolar e ocupacional; Orientação as Equipes de Saúde da Família para identificação, abordagem e referência dos usuários com transtornos mentais, necessitando de atenção especializada; Desenvolvimento de ações integradas para redução de riscos e danos aos grupos de maior vulnerabilidade (usuários de álcool, drogas e tabaco); Fomento/apoio a constituição de espaços de reabilitação psicossocial na comunidade de forma intersetorializada; Realização/ coordenação/ incentivo a efetivação de oficinas terapêuticas e comunitárias; Elaborar projetoterapêuticos individuais e vivenciar através de uma prática compartilhada com a ESF; Identificar o público prioritário a cada uma das ações; Atuar de forma integrada e planejado nas atividades desenvolvidas pelas ESF (internações domiciliares, acompanhamento e atendimento a casos conforme critérios preestabelecidos); Desenvolver coletiva e intersetorialmente ações que integrem as políticas sociais: educação, cultura, esporte, trabalho, lazer, entre outros; Acolher o usuário, fortalecendo a humanizar a atenção.
<b>2. FONOAUDIÓLOGO</b>
<b>REQUISITO:</b> Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Fonoaudiologia de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Profissional da categoria.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.152,64 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:30 horas</b>
<b>REGIME:</b> Estatutário (Mensalista)
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário para a reabilitação em Fonoaudiologia; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas ESF nas Unidades de Saúde e nas comunidades, acompanhando e atendendo aos casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Desenvolver ações de prevenção a saúde auditiva e oral; Promover orientações as gestantes para estímulos aos bebês após o nascimento; Desenvolver atividades individuais e coletivas de reabilitação de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades individuais de reabilitação a idosos acamados; Elaborar e desenvolver projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Elaborar projetos terapêuticos individuais e vivenciar através de uma prática compartilhada com a ESF; Identificar o público prioritário a cada uma das ações; Atuar de forma integrada e planejado nas atividades desenvolvidas pelas ESF (internações domiciliares, acompanhamento e atendimento a casos conforme critérios preestabelecidos); Desenvolver coletiva e intersetorialmente ações que integrem as políticas sociais: educação, cultura, esporte, trabalho, lazer, entre outros; Acolher o usuário, fortalecendo a humanizar a atenção.

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do Candidato(a):</b>		
<b>Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:</b>	<b>Nº CPF:</b>	<b>Data de nascimento:</b>

<b>Nº Certificado de Reservista:</b>	<b>Nº CTPS</b>
<b>Endereço completo:</b>	
<b>FONE: ( ) _____ ( ) _____</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura do candidato (a):</b>

**ANEXO III  
MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)**

<b>Dados Pessoais</b>	<b>Nome completo:</b>		
	<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Sexo:</b>
	<b>Endereço:</b>		<b>Telefone:</b> ( ) _____ ( _____ )
	<b>E-mail:</b>		
<b>Formação</b>	<b>Formação</b>	<b>Instituição da Formação</b>	<b>Data da conclusão</b>
	<b>Formação</b>	<b>Instituição da Formação</b>	<b>Data da conclusão</b>
<b>Titulação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Instituição da Titulação</b>	<b>Data da conclusão</b>
	<b>Tipo</b>	<b>Instituição da Titulação</b>	<b>Data da conclusão</b>
	<b>Tipo</b>	<b>Instituição da Titulação</b>	<b>Data da conclusão</b>
	<b>Tipo</b>	<b>Instituição da Titulação</b>	<b>Data da conclusão</b>
<b>Experiência</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período</b>
	<b>Cargo/Função</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período</b>
	<b>Cargo/Função</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período</b>
<b>Outras Experiências relevantes para Cargo:</b>			
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.</b>			
<b>Ibimirim, de de 2023</b>			
<b>Assinatura do Candidato</b>			

**ANEXO IV  
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	04/05/2023	www.ibimirim.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Período de Inscrição	04/05/2023 05/05/2023 08/05/2023 09/05/2023 10/05/2023 11/05/2023	E-mail: selecaopublica@ibimirim.pe.gov.br

	<b>Horários: 08:00 às 17:00h</b>	
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	<b>16/05/2023</b>	-
Recebimento de Recurso contra classificação	<b>17/05/2023 a 24/05/2023</b>	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua José Rafael de Freitas, nº 659, Lages - Ibimirim/PE
Julgamento do Recurso	<b>25/05/2023 a 31/05/2023</b>	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	<b>12/06/2023</b>	www.ibimirim.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua José Rafael de Freitas, nº 659, Lages - Ibimirim/PE

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA:**

Nome completo\_CRM/UF:\_Especialidade:

Declaro que o(a) Sr(a) \_Identidade nº, CPF nº, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de , conforme Portaria nº, de

de de 2017, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID10, em razão do seguinte quadro:

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Ibimirim, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico  
Legislação de referência

**Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



II- Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hze3.000Hz;

III- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campovisual Em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**ANEXO VI**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**Nível Superior**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária no mínimo de 40h (máximo de 02 cursos)	<b>5</b>	<b>10</b>
Certificado/declaração de conclusão de curso Stricto sensu MESTRADO, na área de Saúde Pública/ Coletiva ou áreas afins. Máximo 01 curso	<b>15</b>	<b>15</b>
Certificado/declaração de conclusão de curso Stricto sensu Doutorado, na área de Saúde Pública/ Coletiva ou áreas afins. Máximo 01 curso	<b>20</b>	<b>20</b>
Certificado/declaração de conclusão de Residência, na área de Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins. Máximo 01 curso	<b>10</b>	<b>10</b>
Curso de Especialização- Nível de Pós-Graduação com carga horária a partir de 360 h na área de formação ou na área de Saúde Pública/Coletiva. Máximo 01 curso	<b>10</b>	<b>10</b>
Experiência profissional em suas respectivas áreas de atuação. Pontuação máxima de 02 anos.	<b>05 PONTOS POR PERÍODO DE 06 MESES TRABALHADOS</b>	<b>35</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**ANEXO VII**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

InscriçãoNº:..

Nomedocandidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço(atualizado): \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2023

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIMIRIM, para o cargo de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_

Deferido			Indeferido	
----------	--	--	------------	--

\_\_\_\_\_

Ibimirim, de de 2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

*Instruções:*

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada a entrega.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2023**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**ETAPA ÚNICA** – Reanálise Curricular/ou reanálise dos documentos comprobatórios Nome do Candidato: \_\_\_\_\_, Cargo: \_\_\_\_\_

Recebido em de de 2023

\_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento

**Publicado por:**  
Robson Helder de Araújo Lima  
**Código Identificador:**9B76CC72